

Exmo. Sr. Dr. Arthur Badin
DD. Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 2, Projeção C
Brasília, DF 70754-510

Ref.: Resolução n.º 49/2008.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2009

Excelentíssimo Sr. Presidente

Fazemos referência à Resolução n.º 49 do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (Res. 49/08), publicada em 28 de julho de 2008 no Diário Oficial da União, que traz a disciplina do novo formulário para notificação eletrônica de atos de concentração, em substituição ao Anexo I da Resolução 15, de 19 de agosto de 1998.

Um grupo de trabalho foi formado no âmbito do Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional - IBRAC e da Comissão de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica, da OAB-SP para analisar a Res. 49/08, tendo em vista a relevância das mudanças trazidas pelo novo formulário.

Como é do conhecimento de V. Sa., a minuta da referida resolução foi, em novembro de 2006, colocada em Consulta Pública (Consulta Pública n.º 04/2006), ocasião em que tivemos a oportunidade de apresentar comentários.

Muito embora algumas de nossas sugestões tenham sido acatadas na versão final da Res. 49/08, alguns pontos que julgamos relevantes, e sobre os quais nos manifestamos, não foram devidamente considerados, razão pela qual entendemos que se faz imprescindível aprofundar a discussão a respeito de alguns itens do Formulário Eletrônico a fim de que possam ser moldados de acordo com as melhores práticas observadas no Brasil e no exterior.

Neste contexto, as entidades signatárias, visando à segurança jurídica e ao aperfeiçoamento institucional do Direito da Concorrência no Brasil, apresentam novos comentários e sugestões para apreciação pelos órgãos de defesa da concorrência (doc. 01).

Em linhas gerais, nossos comentários podem ser agrupados da seguinte maneira:

(i) Há um injustificado aumento do volume das informações solicitadas, especialmente em casos simples, sem que fique clara a utilidade dessas informações à análise concorrencial. A exigência de tal volume de informações, independentemente do grau de complexidade da operação notificada, cria ônus desnecessário aos Administrados, além de não condizer com o que se verifica na aplicação do Direito da Concorrência em outras jurisdições, tampouco com as recomendações da *International Competition Network* (ICN);

(ii) Tendo em vista o comentário acima, sugerimos a adoção de um formulário escalonado de acordo com a complexidade do ato de concentração. Assim, o formulário inicial, para qualquer tipo de ato, deveria ser simplificado, com um volume reduzido de informações a

serem prestadas. Nos casos em que as autoridades julgarem necessários esclarecimentos adicionais, seria solicitado às Partes apresentar esclarecimentos mais detalhados, mediante o preenchimento de um segundo formulário;

(iii) Há diversas dificuldades associadas ao processo de preenchimento eletrônico e envio do formulário que não foram adequadamente tratadas pela Res. 49/08 e que merecem maior atenção por parte das autoridades. Por exemplo, seria importante a disponibilização do formulário em arquivo de texto (e.g. Microsoft Word), o que certamente facilitaria a elaboração, revisão e eventual complementação do formulário;

(iv) Não é razoável um sistema pelo qual o não preenchimento de determinado item impossibilite o envio do formulário eletrônico, pois em determinados casos não é possível o envio de todas as informações solicitadas no momento da notificação, sem que isso signifique qualquer prejuízo à análise concorrencial. É necessário que se viabilize o envio posterior de eventuais informações indisponíveis no momento da notificação;

(v) Algumas definições apresentadas no formulário devem ser reformuladas (e.g. conceito de controle), com vistas a aumentar a transparência e compreensão dos conceitos; e,

(vi) A confidencialidade das informações apresentadas por meio do sistema eletrônico deve ser inteiramente assegurada, mediante o estabelecimento de mecanismos que limitem o acesso de terceiros às informações prestadas.

Aguardando a manifestação de V. Sa. quanto ao exposto, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Mauro Grinberg

Diretor-Presidente do IBRAC

Eduardo Caminati

Comissão de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica da OAB-SP

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE ATO DE CONCENTRAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: _____

(Caso a notificação seja decorrente de um procedimento administrativo de Apuração de AC ou tratar-se de retificação ou complementação de informações do formulário, informar o número do processo correspondente)

Se cabível, justifique brevemente a retificação.

PARTE 1- PESSOAS ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO**APRESENTAÇÃO DE CADA PESSOA ENVOLVIDA NA OPERAÇÃO****Informação de Cadastro da Pessoa Envolvida****TABELA 1**

Pessoa Física

Nome	CPF	Endereço completo	Telefone	Fax	E-mail

TABELA 2

Pessoa Jurídica

Razão Social	Nome Fantasia	Forma Societária	CNPJ	Inscrição Estadual/UF	Endereço Completo	Telefone	Fax	E-mail	Sítio Eletrônico

Na coluna "Forma Societária" indicar o número correspondente: (1) sociedade anônima de capital aberto; (2) sociedade anônima de capital fechado; (3) sociedade por quotas de responsabilidade limitada; (4) outra forma societária – indicar qual.

Comentários:

- Entendemos que o fornecimento de CPF e Inscrição Estadual é irrelevante à análise concorrencial.

TABELA 3

Pessoa Estrangeira — caso não tenha CPF ou CNPJ

Documento (RNE/ Passaporte/ Outro)	Número

Comentários:

- Entendemos que o fornecimento desses dados é irrelevante à análise concorrencial.

IBRAC

I.2 Marcar o campo se a Pessoa Envolvida tiver sido criada em decorrência da operação

I.3 Marcar o campo se a Pessoa Envolvida era uma sociedade operacional no ano fiscal anterior à operação

Representantes legais

I.4 Informar os Representantes Legais da Pessoa Envolvida, com os seguintes dados:

TABELA 4

Nome	CPF/ CNPJ	OAB/UF	Endereço completo	Telefone	Fax	E-mail

Comentários:

- *Entendemos que a indicação de CPF/CNPJ ou OAB do representante legal é irrelevante à análise antitruste. Se o representante legal da Pessoa Envolvida for um advogado, sua OAB constará do instrumento de procuração.*

Gestores comuns

I.5 Informar se um ou mais diretores ou membros do Conselho de Administração da Pessoa Envolvida participa(m) de algum dos órgãos sociais (conselhos ou diretorias) de outra(s) pessoa jurídica(s) ou da gestão de outra(s) empresa(s) que tenham atividades, no Brasil, fora do grupo de empresas da Pessoa Envolvida, horizontal ou verticalmente relacionadas com as atividades da Pessoa Envolvida, com os seguintes dados:

TABELA 5

Diretor ou membro	CPF/RNE/ Passaporte	Cargo	Cargo previsto em documentos sociais (sim/não)	Razão Social da outra pessoa jurídica	CNPJ	Cargo	Cargo previsto nos documentos sociais (sim/não)

Comentários:

- *Entendemos ser necessária a limitação geográfica dessa informação ao mercado brasileiro.*
- *Entendemos ser desnecessária a informação acerca de gestores comuns entre empresas do mesmo grupo.*
- *Entendemos ser desnecessária a apresentação de dados cadastrais como CNPJ/CPF/Passaporte, dada sua irrelevância à análise concorrencial.*

Estabelecimentos Comerciais

I.6 Informar os Estabelecimentos Comerciais Relevantes da Pessoa Envolvida localizados no Brasil.

TABELA 6*

Nome do estabelecimento	CNPJ	Endereço completo

Comentários:

- Entendemos que este item não se aplica a atos analisados em rito sumário, pois gerará onerosidade excessiva às Requerentes ainda em uma fase inicial da análise. Nos demais casos, entendemos ser desnecessária a apresentação de CNPJ de todos os estabelecimentos comerciais, pois se trata de informação irrelevante à análise concorrencial.

Organizações Setoriais

I.7 ~~Listar as associações de classe, federações, sindicatos e outras organizações setoriais relevantes para a análise da operação das quais a Pessoa Envolvida é membro no Brasil.~~

TABELA 7

Nome	CNPJ	Endereço completo	Telefone	Fax	E-mail	Sítio eletrônico

Comentários:

- Entendemos que a informação solicitada no item II.12, conforme modificação abaixo, é suficiente à análise de atos de concentração.

Relatório Anual e Balanço Patrimonial

I.8 Anexar cópia (física ou eletrônica) do balanço patrimonial da Pessoa Envolvida no último ano fiscal anterior à operação; e, quando aplicável, cópia (física ou eletrônica) do último relatório anual elaborado para os acionistas ou quotistas da Pessoa Envolvida.

TABELA 8

Título do documento	Data	Nome/ caminho do arquivo

Estrutura social

I.9 Marcar o campo caso a estrutura societária da Pessoa Envolvida tenha sido ou será alterada em decorrência desta operação

~~Em caso afirmativo, repetir a tabela 9 abaixo, com informações pertinentes antes da operação e depois da operação.~~

I.9-A ~~Indicar~~ Em caso afirmativo, apresentar as informações abaixo no tocante a todos os acionistas ou quotistas com participação maior ou igual a 5% do capital votante, antes e depois da operação.

TABELA 9

Empr	Nome	CNPJ	Tipo de	Quantidade	Percentual	Direito	Exercício
------	------	------	---------	------------	------------	---------	-----------

IBRAC

<u>esa</u>		/ CPF	participação	de ações ou quotas	sobre o capital votante	de veto (sim / não)	de controle
<u>ANTES</u>							
<u>DEPOIS</u>							

Na coluna "Tipo de Participação", informar o número correspondente: (1) quotas sociais; (2) ações preferenciais com direito a voto; (3) ações preferenciais sem direito a voto; (4) ações ordinárias.

Na coluna "Exercício de controle", informar o número correspondente: (1) não há controle; (2) há controle individual de fato; (3) há controle individual de direito; (4) há controle conjunto de fato; (5) há controle conjunto de direito; (6) outros.

Comentários:

- Entendemos ser necessária a retificação do texto do campo I.9 acima para "tenha sido ou será alterada", de modo que seja possível englobar também eventuais notificações prévias.
- Entendemos que falta clareza neste item quanto às "Pessoas" a que ele se refere. Com efeito, o item deve se aplicar tão somente às Pessoas Envolvidas cujo capital social tenha sido ou será alterado em razão do ato notificado, sobretudo tendo em vista a abrangência excessiva das informações solicitadas na tabela 9. Informações sobre os controladores de todas as Pessoas Envolvidas já são solicitadas na tabela 13 a seguir.
- Sugerimos a inclusão de um campo na tabela para identificar o nome da empresa cujo capital social será descrito.
- Em relação ao campo "exercício de controle", não há definição precisa sobre os itens indicados no rodapé da tabela, o que dá margem para várias interpretações. Assim, entendemos que esse campo deve ser excluído.

Em caso de haver direito de veto, listar abaixo as matérias a que ele se refere.

I.9-B Marque o campo ao lado caso <u>exista, tenha sido celebrado ou alterado</u> acordo de acionistas: <u>em decorrência do ato notificado</u>	
---	--

Em caso afirmativo, favor descrever em que consiste tal acordo.

Comentários:

- Entendemos que o item acima somente é relevante para os acordos decorrentes do ato notificado. Dessa forma, sugerimos seja o item alterado nos moldes acima.
- Ainda, para uma melhor contextualização dessa informação, sugerimos seu deslocamento para a Parte II do Formulário, que trata do ato ou contrato notificado.

Principais Atividades Econômicas da Pessoa Envolvida

I.10 Descrever as **principais atividades** econômicas da Pessoa Envolvida, sendo que cada linha da tabela deve referir-se a uma atividade. Indicar para cada uma das atividades o Código CNAE FISCAL.

IBRAC

~~Caso a atividade tenha sido descontinuada nos últimos três anos calendário e a atividade em questão for relevante à análise do Ato de Concentração, incluir tal produto na lista abaixo e mencionar, no campo “Comentários”, a data em que a atividade cessou e perspectivas de retomada da atividade. Se necessário, incluir outros comentários relevantes acerca da descrição da atividade no campo “Comentários”.~~

TABELA 10

Descritor CNAE-FISCAL <u>Atividade</u>	Código CNAE FISCAL	Comentários

Comentários:

- Entendemos ser preocupante a utilização de códigos fiscais, nem sempre precisos ou exaustivos. Tal classificação não apresenta utilidade prática relevante à análise concorrencial, mostrando-se excessivamente ampla, burocrática e onerosa.*
- O volume dessas informações é muito elevado para empresas com atuação diversificada. Além disso, para empresas estrangeiras, ou atos realizados fora do País, será ainda maior a dificuldade de classificar todas as atividades, especialmente diante da falta de familiaridade com códigos fiscais locais.*
- Sugerimos a substituição da tabela por uma descrição mais flexível das atividades, o que deve permitir maior clareza no seu entendimento.*
- Se a proposta de utilização dos referidos códigos tem como objetivo a criação de um banco de dados para uso do SBDC, sugerimos que sua utilização seja restrita aos mercados envolvidos na operação, conforme Parte III do Formulário.*
- Entendemos deva ser retirada a parte referente à “atividade descontinuada” e “perspectivas de retomada da atividade”, pois consistem em informação irrelevante à análise concorrencial do ato notificado.*

Faturamento

I.11. Informar para o ano fiscal anterior à operação:

TABELA 11

Ano	Faturamento total da Pessoa Envolvida no Brasil (valor em R\$)	Faturamento total da Pessoa Envolvida no mundo	Moeda	Exportações totais da Pessoa Envolvida ao Brasil (valor em R\$)

(1) Informar o valor total das exportações diretas da Pessoa Envolvida ao Brasil que não estejam contabilizadas no Faturamento da Pessoa Envolvida no Brasil, convertidas em Reais pelas taxas de câmbio das respectivas datas das operações cambiais (se não houver exportações nestas condições, informar zero).

Produtos da Pessoa Envolvida

I.12 Descrever os **principais produtos** (bens ou serviços) da Pessoa Envolvida produzidos, comercializados ou prestados no último ano calendário, sendo que cada linha da tabela deve referir-se a um produto. ~~Caso o bem / serviço tenha sido descontinuado nos últimos três anos calendário e eles forem relevantes à análise do Ato de Concentração, incluir tal bem / serviço na lista e mencionar, no campo “Comentários”, a data em que o bem / serviço deixou de ser produzido, comercializado ou~~

IBRAC

~~prestado e a perspectiva de retomada da produção e / ou comercialização do bem / serviço.~~ Se necessário, incluir outros comentários relevantes acerca da descrição do bem / serviço no campo "Comentários".

TABELA 12

Descrição Prodlist/Produtos	Código Prodlist	Código NCM (opcional)	Comentários

Comentários:

- *Vide Comentários ao Item I.10 acima.*
- *Entendemos deva ser retirada a parte referente à "bem / serviço descontinuado" e "perspectivas de retomada da produção", pois consistem em informação irrelevante à análise concorrencial do ato notificado.*

Controladoras da Pessoa Envolvida

I.14 Informar a sociedade que detiver, em caráter final na estrutura societária, direta ou indiretamente, o controle, de fato ou de direito, da Pessoa Envolvida. Caso o controle da Pessoa Envolvida for conjunto, favor listar todas as sociedades.

TABELA 13

Razão social Indicar: -Endereço -CNPJ -Inscrição Estadual/UF	Controle direto/ indireto	Participação no capital votante (%)	Participação no capital total (%)	Exercício do controle (conjunto/ individual)	Atividade (sociedade operacional/ holding financeira)	É controladora de grupo econômico (sim/ não)

Comentários:

- *Entendemos desnecessário e oneroso o fornecimento de dados de Inscrição Estadual, Endereço e CNPJ de controladores de todas as Pessoas Envolvidas. Tais informações não têm relevância à análise concorrencial.*

I.14-A Para cada uma das sociedades identificadas na Tabela 13, indicar as **principais atividades** econômicas relevantes à análise da operação, sendo que cada linha da tabela deve referir-se a uma atividade. ~~Caso a atividade tenha sido descontinuada nos últimos três anos calendário e a atividade em questão for relevante à análise do Ato de Concentração, listar tal atividade e, no campo "Comentários", mencionar a data em que a atividade cessou e perspectivas de retomada da operação.~~ Se necessário, incluir outros comentários relevantes acerca da descrição da atividade no campo "Comentários".

TABELA 14

Sociedade	Descrição CNAE- FISCAL/Atividade	Código CNAE- FISCAL	Comentários

Comentários:

- Vide Comentários ao Item I.10 acima.

I.14-B Para cada uma das sociedades identificadas na Tabela 13, indicar os **principais produtos** (bens ou serviços) relevantes para a análise da operação produzidos, comercializados ou prestados no último ano calendário, sendo que cada linha da tabela deve referir-se a um produto. ~~Caso o bem / serviço tenha sido descontinuado nos últimos três anos calendário e eles forem relevantes à análise do Ato de Concentração, listar tal bem / serviço e, no campo “Comentários”, mencionar a data em que o bem / serviço deixou de ser produzido, comercializado ou prestado e a perspectiva de retomada da produção e / ou comercialização do bem / prestação de serviço.~~ Se necessário, incluir outros comentários relevantes acerca da descrição do bem / serviço no campo “Comentários”.

TABELA 15

Sociedade	Descrição Prodlist/Produto	Código Prodlist	Código NCM (opcional)	Comentários / Descrição do produto

Comentários:

- Vide Comentários ao Item I.10 acima.
- Entendemos deva ser retirada a parte referente a “bem / serviço descontinuado” e “perspectivas de retomada da produção”, pois consistem em informação irrelevante à análise concorrencial do ato notificado.

Controladas das Controladoras da Pessoa Envolvida

I.15 Listar todas as sociedades controladas direta ou indiretamente por cada uma das sociedades arroladas no item 1.14 acima e que sejam relevantes à análise da operação. Todas as sociedades que tiverem relação horizontal ou vertical com o objeto do negócio devem ser listadas.

TABELA 16

Razão social Indicar: –Endereço –CNPJ –Inscrição Estadual/UF	Controladora	Controle Direto/ Indireto	Controle Conjunto / Individual	Participação no capital votante (%)	Participação no capital total (%)	Atividade (sociedade operacional/ holding financeira)

I.15-A Para cada uma das sociedades identificadas na Tabela 16, indicar as **principais atividades** de negócios relevantes à análise da operação, sendo que cada linha da tabela deve referir-se a uma atividade. Caso a atividade tenha sido descontinuada nos últimos três anos calendário e a atividade em questão for relevante à análise do Ato de Concentração, incluir tal atividade e, no campo “Comentários”, mencionar a data em que a atividade cessou e perspectivas de retomada da operação.

Se necessário, incluir outros comentários relevantes acerca da descrição da atividade no campo "Comentários".

TABELA 17

Sociedade	Descritor CNAE-FISCAL	Código CNAE-FISCAL	Comentários

I.15 B Para cada uma das sociedades identificadas na Tabela 16, indicar os **principais produtos** (bens ou serviços), relevantes para a análise da operação, produzidos, comercializados ou prestados no último ano calendário, sendo que cada linha da tabela deve referir-se a um produto. Caso o bem / serviço tenha sido descontinuado nos últimos três anos calendário e eles forem relevantes à análise do Ato de Concentração, incluir tal bem / serviço e, no campo "Comentários", mencionar a data em que o bem / serviço deixou de ser produzido, comercializado ou prestado e a perspectiva de retomada da produção e/ou comercialização do bem / prestação de serviço. Se necessário, incluir outros comentários relevantes acerca da descrição do bem / serviço no campo "Comentários".

TABELA 18

Sociedade	Descritor Prodlist	Código Prodlist	Código NCM (se aplicável)	Comentários

Comentários:

- Entendemos que as informações solicitadas no item I.16-A são mais objetivas e abrangem as informações aqui solicitadas.

Grupo Econômico

I.16 Na tabela 19 informar, se houver, o(s) nome(s) atribuído(s) ao(s) Grupo(s) ao qual pertence à(s) Pessoa(s) Envolvida(s) e sua nacionalidade.

TABELA 19

Nome do grupo	Nacionalidade

I.16-A Para cada Grupo Econômico indicado na tabela 19, listar todas as sociedades brasileiras nas quais as sociedades integrantes do Grupo Econômico, incluindo a Pessoa Envolvida, (i) tenham participação igual ou maior a 5% do capital social votante e/ou tenham Direito de Veto e/ou Influência Relevante do ponto de vista concorrencial; e (ii) que tenham atividades horizontal ou verticalmente relacionadas ao objeto da operação. Indicar as principais atividades de negócios e os produtos relevantes à análise da operação, sendo que cada linha da tabela deve referir-se a uma atividade ou produto. Excepcionalmente, deverão ser incluídas neste item sociedades estrangeiras que preencham os requisitos (i) e (ii) acima se relevantes à análise concorrencial.

TABELA 20

Sociedade	Descritor CNAE FISCAL Atividades	Produtos	Código CNAE FISCAL Descrição/ Comentários

Comentários:

- Vide Comentários ao Item I.10 acima. Além disso, sugerimos a inserção do Item I.16-B, abaixo, nesta tabela.

~~I.16-B Descrever os principais produtos (bens ou serviços) relevantes para a análise da operação de sociedades listadas na Tabela 20, produzidos, comercializados ou prestados no último ano calendário, sendo que cada linha da tabela deve referir-se a uma empresa e seu respectivo produto.~~

TABELA 21

Sociedade	Descrição Prodlist	Código Prodlist	Código NCM (opcional)

~~I.17 Informar para cada Grupo Econômico cadastrado para o ano fiscal anterior à operação:~~

Comentários:

- Vide Comentários ao Item I.10 acima.

I.17 Informar para cada Grupo Econômico cadastrado, para o ano fiscal anterior à operação:

TABELA 22

Grupo Econômico	Ano	Faturamento total no Brasil (valor em R\$)	Faturamento total no mundo	Moeda	Exportações totais do Grupo ao Brasil (valor em R\$)

(1) Informar o valor total das exportações diretas do Grupo Econômico ao Brasil que não estejam contabilizadas no Faturamento do Grupo Econômico no Brasil, convertidas em Reais pelas taxas de câmbio das respectivas datas das operações cambiais (se não houver exportações nestas condições, informar zero).

Comentário Geral:

- Sugerimos a inclusão de um item "outras informações" ao final de cada parte do Anexo I, de forma a complementar informações prestadas cujos esclarecimentos não foram feitos em razão da falta de espaço.

PARTE II - ATO OU CONTRATO NOTIFICADO**Natureza da Operação**

II.1 Indicar, marcando o campo correspondente, a natureza da operação:

a. Fusão de sociedades	
b. Incorporação de sociedades	

IBRAC

c. Unificação não-transitória, de direito ou de fato, da administração ou gestão de empresas, ainda que não ocorra a fusão ou incorporação de sociedades mencionadas anteriormente	
d. Constituição de consórcio ou <i>joint venture</i> , ainda que sem personalidade jurídica, a que possa ser atribuída a realização não-transitória das funções de uma entidade econômica autônoma	
e. Constituição de consórcio para licitação	
f. Aquisição de direitos de propriedade ou direto de uso sobre ativos, desde que resulte em transferência de participação de mercado para a adquirente	
g. Outros (especificar): _____	

II.2 Marcar o campo se a operação for uma oferta pública

II.3 Marcar o campo se a empresa adquirida estiver em processo de recuperação judicial ou falência

II.3-A Em caso afirmativo, informar:

Número do processo: _____

Juízo onde tramita o processo: _____

Administrador: _____

II.4 Data e valor da operação:

__/__/____

RS _____, __ (_____)

Descrição da operação

II.5 Descrição resumida da operação:

II.5-A Marcar o campo se a operação notificada é elegível à adoção do **rito sumário**, conforme a legislação vigente

II.5-B Em caso afirmativo, apresentar a razão pela qual a operação seria elegível à adoção do rito sumário:

Relações contratuais pré-existentes ou em negociação

II.6 Informar se ~~já existiam~~ existem outras relações vigentes entre as Pessoas Envolvidas, como acordos de cooperação e parcerias de qualquer espécie.

TABELA 23

Pessoas Envolvidas	Tipo	Período de vigência	Breve descrição	Em negociação (sim/não)	Nome/Caminho do arquivo

Na coluna "Tipo" informar o tipo contratual respectivo: (i) não-concorrência; (ii) exclusividade; (iii) direito de preferência; (iv) cooperação; (v) licenciamento; (vi) não-discriminação de preços e condições; (vii) fornecimento; (viii) outros indicar o tipo.

Comentários:

- *Sugerimos que o item acima seja limitado apenas a acordos vigentes, uma vez que acordos anteriores e já extintos não têm relevância à análise concorrencial; potenciais acordos em negociação têm caráter incerto e especulativo, não sendo cabível exigir que se apresentem minutas, com termos e condições ainda indefinidas entre as partes.*

II.7 Informar e listar os contratos e cláusulas contratuais acessórias relacionados à presente operação firmados ~~ou em negociação~~ pelas Pessoas Envolvidas, entre si e com terceiros, que sejam relevantes à análise concorrencial da presente operação.

TABELA 24

Pessoas Envolvidas	Tipo	Período de vigência	Breve descrição	Em negociação (sim/não)	Nome/Caminho do arquivo

Na coluna "Tipo", informar o tipo contratual respectivo: (i) não-concorrência; (ii) exclusividade; (iii) direito de preferência; (iv) cooperação; (v) licenciamento; (vi) não-discriminação de preços e condições; (vii) fornecimento; (viii) outros indicar o tipo.

Comentários:

- *Vide Comentários ao Item II.6 acima.*

Lista de ativos

II.8 Relacione os principais ativos, no Brasil, envolvidos na operação.

TABELA 25

Descrição do ativo	Empresa detentora do ativo	Empresa adquirente do ativo

Caso uma nova empresa tenha sido criada para receber algum dos ativos das Pessoas Envolvidas, preencher o nome desta nova empresa como adquirente do ativo.

Comentários:

- *Muitos negócios envolvem uma enorme quantidade de ativos situados em diversas localidades do Mundo, muitas das quais sem qualquer relevância à análise do impacto da operação no mercado brasileiro.*
- *Sugerimos, portanto, que tal informação limite-se aos ativos localizados no Brasil.*

Etapas da operação

II.9 Marcar o campo se a operação envolver etapas múltiplas	
---	--

II.9-A Em caso afirmativo, listar e descrever em detalhes cada etapa da operação inclusive etapas ainda não concluídas ou mesmo não iniciadas - e respectivas datas de conclusão de etapas já realizadas ou previstas. Atribuir um nome ou referência para cada etapa descrita.

TABELA 26

Etapa	Descrição	Data

~~II.9 B Explicar a racionalidade para submissão de um único ato de concentração e não de atos separados.~~

Comentários:

- *Tendo em vista a natureza do negócio jurídico notificado, poderá a autoridade, caso entenda necessário, solicitar a explicação prevista neste item.*

Outras jurisdições

II.10 Listar outras jurisdições em que a operação foi ou será notificada, as respectivas datas de notificação e a situação atual se já notificada (aprovada sem restrições, aprovada com restrições, reprovada ou em análise). Se a análise já tiver sido encerrada, indicar a data.

TABELA 27

Jurisdição	Data da notificação (submetida ou prevista)	Situação atual	Data de fim da análise

II.11 Marcar o campo se o ato é consequência de operação realizada entre empresas / grupo de empresas fora do país (operação mundial com reflexos no Brasil)	
--	--

Associações setoriais

II.12 Indicar associações, sindicatos, confederações e/ou outras entidades públicas ou privadas que contenham informações sobre o(s) setor(es) envolvido(s) e que possam ser úteis para a análise do Ato de Concentração, identificando aquelas em que a Pessoa Envolvida figura como membro.

TABELA 28

Nome da Entidade setorial, com endereço, telefone e fax	Sítio Eletrônico	<u>Membro (sim / não)</u>

Comentários:

- *Vide Comentários ao Item I.7 acima.*

Razões para a operação

II.13 Apresentar as razões consideradas decisivas para a realização da operação notificada. Indicar os planos para a empresa adquirida ou resultante da operação, bem como as contribuições e os benefícios esperados para cada Pessoa Envolvida.

Outras operações

II.14 Listar todas as aquisições, fusões, associações e outras operações que envolveram as Pessoas Envolvidas, bem como as empresas dos seus respectivos Grupos Econômicos, nos últimos 3 (três) anos no país ~~ou com efeitos no Brasil~~.

Comentários:

- *Sugerimos a exclusão ou reformulação, com a fixação de critérios objetivos para a identificação do que seriam “efeitos no Brasil”, evitando subjetividade da questão.*

TABELA 29

Descrição da operação	Data de concretização realização

Lista de documentos

II.15 Listar e enviar cópia simples de todos os documentos relativos à operação e que sejam relevantes para a análise concorrencial, na língua original e traduzidos ao português, incluindo:

- (i) atos e contratos referentes à operação;
- (ii) em caso de leilão, a oferta proposta;
- ~~(iii) carta de intenções;~~
- (iv) acordos de acionistas, quotistas e/ou todos e quaisquer acordos que incluam regras relacionadas com a administração da(s) empresa(s) que for(em) criada(s) ou cuja(s) estrutura(s) acionária(s) ou sistema(s) de tomada de decisão for(em) alteradas por conta da presente operação;
- ~~(v) apresentações feitas ao Conselho de Administração, Diretoria ou bancos sobre a operação.~~

Comentários:

- *Sugerimos a exclusão do item (iii) acima por se tratar de documento preliminar. Não há necessidade de apresentação de contratos preliminares, quando já sem efeitos e substituídos por contratos definitivos, que serão apresentados no item II.6.*
- *Sugerimos a exclusão do item (v) acima, pois não faz sentido exigir a apresentação de documentos internos e estratégicos das Partes irrestritamente para toda e qualquer operação.*

Apresentar breve descrição dos referidos documentos, indicando as partes envolvidas e data de assinatura respectiva.

TABELA 30

Título do documento	Descrição	Data do documento	Enviado em formato eletrônico? (sim/ não)	Nome/ caminho do arquivo

Comentário Geral:

- *Sugerimos a inclusão de um item “outras informações” ao final de cada parte do Anexo I, de*

forma a complementar informações prestadas cujos esclarecimentos não foram feitos em razão da falta de espaço.

PARTE III - MERCADOS DE ATUAÇÃO

Caso a operação não ~~for~~ seja elegível para tratamento sumário, preencher também os campos indicados com asterisco.

Sobreposição ~~d~~ entre os produtos entre ofertados pelos Grupos Econômicos das Pessoas Envolvidas e Área de Atuação

III.1 Identificar, dentre os produtos listados nos ~~itens~~ itens I.12 a I.16, aqueles para os quais existe ~~entre si~~ uma relação de substituição, indicando, para cada Grupo Econômico, o local (ou os locais, conforme o caso) de produção do produto ou de prestação do serviço no consumo (seja ele intermediário ou final). Classifique cada produto em homogêneo ou diferenciado, no último caso, indicando, na mesma coluna, as características que o diferenciam junto aos consumidores intermediários e finais. Preencher uma tabela ~~abaixo~~ para cada Grupo Econômico Pessoa Envolvida. Indicar também a área geográfica de atuação de cada Pessoa Envolvida para cada produto listado.

TABELA 31

<u>Descritor Prodlist</u> <u>Descrição</u> <u>detalhada do</u> <u>produto ofertado</u> <u>pelo Grupo</u> <u>Econômico da</u> <u>Pessoa Envolvida 1</u>	<u>Código Prodlist</u> <u>(Opcional)</u>	<u>Homogêneo ou</u> <u>diferenciado*</u>	<u>Área Geográfica</u> <u>de Atuação (1)</u> <u>Locais de</u> <u>fabricação (ou</u> <u>prestação do</u> <u>serviço)</u>

<u>Descritor Prodlist</u> <u>da Descrição</u> <u>detalhada do</u> <u>produto ofertado</u> <u>pelo Grupo</u> <u>Econômico da</u> <u>Pessoa Envolvida</u> <u>2</u>	<u>Código Prodlist</u> <u>(Opcional)</u>	<u>Homogêneo ou</u> <u>diferenciado*</u>	<u>Área Geográfica</u> <u>de Atuação</u> <u>Locais de</u> <u>fabricação (ou</u> <u>prestação do</u> <u>serviço)</u>

(1) A área geográfica de atuação deve ser indicada como (i) mundial, (ii) nacional, (iii) país e grupo de países, (iv) Estado e grupo de Estados, (v) município e grupo de municípios, (vi) bairro ou grupo de bairros, e (vii) rotas, com a indicação dos pontos de início e fim da rota, ou qualquer outra forma de definir os limites geográficos.

Sobreposição de produtos entre os Grupos Econômicos das Pessoas Envolvidas e Área de Atuação

III.2 Identificar, dentre os produtos listados nos itens I.13, I.14, I.15 e I.16, aqueles produtos dos Grupos Econômicos das Pessoas Envolvidas para os quais existe entre si uma relação de substituição no consumo (seja ele intermediário ou final) ou na oferta. Classifique cada produto em homogêneo ou diferenciado, indicando as características que o diferenciam junto aos consumidores intermediários e finais.

TABELA 32

<u>Descritor Prodlist</u> <u>da Pessoa</u> <u>Envolvida 1</u>	<u>Código Prodlist</u>	<u>Homogêneo ou</u> <u>diferenciado*</u>	<u>Área Geográfica</u> <u>de Atuação (1)</u>

IBRAC

Descritor Prodlist da Pessoa Envolvida 2	Código Prodlist	Homogêneo ou diferenciado*	Área Geográfica de Atuação

(1) A área geográfica de atuação deve ser indicada como (i) mundial, (ii) nacional, (iii) país e grupo de países, (iv) Estado e grupo de Estados, (v) município e grupo de municípios, (vi) bairro ou grupo de bairros, e (vii) rotas, com a indicação dos pontos de início e fim da rota., ou qualquer outra forma de definir os limites geográficos.

Definição de mercado relevante

III.3 Indicar os mercados relevantes que entenda sejam afetados pelo ato notificado, em sua dimensão de produto e geográfica.

Considerações adicionais sobre as relações de substituição identificadas (Opcional)

Comentários:

- Entendemos ser preocupante a utilização de códigos fiscais, nem sempre precisos ou exaustivos. Tal classificação não apresenta utilidade prática relevante à análise concorrencial, mostrando-se excessivamente ampla, burocrática e onerosa.*
- O volume dessas informações é muito elevado para empresas com atuação diversificada. Além disso, para empresas estrangeiras, ou atos realizados fora do País, será ainda maior a dificuldade de classificar todas as atividades, especialmente diante da falta de familiaridade com códigos fiscais locais.*
- A apresentação de informações relativas às sobreposições e relações de substituição em campos "fechados" limita a capacidade de argumentação dos administrados. Sugerimos, assim, a inclusão de um campo de texto livre.*
- A obrigatoriedade de apresentação de informações sobre a "Área Geográfica de Atuação", em um campo "fechado", dos produtos identificados neste item, dá margem a interpretações diversas. Entendemos que este campo deva ser alterado, passando a ser obrigatória apenas a apresentação de informações sobre o local de produção dos bens ou de prestação dos serviços. Além disso, há uma coincidência das informações solicitadas neste item e no item III.3.*
- As informações a que se referem os itens III.1 e III.2 devem ser apresentadas conjuntamente – genericamente em relação a cada um dos Grupos Econômicos envolvidos –, pois tal distinção é irrelevante.*
- Entendemos que a obrigatoriedade de apresentação de informações sobre a homogeneidade/heterogeneidade de um dado produto ou serviço se mostra precipitada. São informações que podem ser objeto de análises posteriores em sede de pedidos de informações adicionais específicos e emitidos caso a caso pelas autoridades.*

Definição de mercado relevante

III.3 Indicar/Identificar -os Mercados Relevantes que entenda sejam afetados pelo envolvidos no ato notificado, em sua dimensão de produto e geográfica.

TABELA 33

Mercado Relevante	Lista de produtos	Área geográfica	Processo(s) em que esta definição foi adotada pelo CADE (Opcional)

Considerações adicionais sobre os Mercados Relevantes identificados (Opcional)

Comentários:

- *A apresentação de informações sobre os mercados relevantes envolvidos em um ato não pode ser confundida com a apresentação de informações sobre os mercados relevantes afetados por um ato. A análise das condições de concorrência em um dado mercado relevante – que se dá na Parte IV abaixo – somente é necessária quando efetivamente há sobreposição ou relação vertical entre os produtos envolvidos, ou seja, quando há mercado relevante afetado. A distinção entre os dois conceitos apresenta-se de grande utilidade prática, uma vez que nos casos em que não se identifica sobreposição ou relação vertical, não há a análise de um “mercado relevante”, o que limita o ônus tanto dos administrados quanto das autoridades com relação às operações mais simples, sem que haja qualquer prejuízo ao interesse público. Dessa forma, sugerimos que a apresentação de informações sobre o “mercado relevante” apenas se dê nos casos em que se verifique sobreposição ou relação vertical entre os Grupos Econômicos das Pessoas Envolvidas. Assim, as informações a que se referem os itens III.3 e III.4 somente deveriam ser consideradas obrigatórias nos casos em que se verifique sobreposição (item III.1) ou relação vertical (III.9).*
- *Os Administrados não necessariamente devem ter a obrigação de apresentar informações sobre os precedentes do CADE. Por isso, tal campo deve ser opcional.*
- *Pela relevância das questões envolvendo a definição de mercado relevante para fins da análise dos efeitos concorrenciais de um dado ato, a Administração deve conceder aos Administrados a oportunidade de apresentar considerações adicionais sobre os mercados relevantes identificados neste item, para que possam tecer os comentários que entenderem pertinentes.*

Faturamento e volume de vendas dos Grupos Econômicos das Pessoas Envolvidas em cada mercado relevante

- III.4 Informar o faturamento bruto ou o volume de vendas de cada Grupo Econômico Pessoa Envolvida em cada um dos mercados relevantes identificados no ano fiscal anterior à operação.

TABELA 34

<u>Pessoa Envolvida Grupo Econômico</u>	Mercado Relevante	Faturamento bruto no Mercado Relevante (valor em (R\$) ou Volume de vendas (indicar unidade utilizada)

Faturamento dos Grupos Econômicos em cada mercado relevante

~~III.5 Informar o faturamento bruto de cada Grupo Econômico em cada um dos mercados relevantes~~

identificados no ano fiscal anterior à operação:

TABELA 35

Grupo Econômico	Mercado Relevante	Faturamento bruto no Mercado Relevante (valor em R\$)

Considerações adicionais sobre os dados apresentados (Opcional)

Comentários:

- *As informações a que se referem os itens III.4 e III.5 devem ser apresentadas conjuntamente, pois tal distinção é irrelevante.*
- *O critério utilizado para o cálculo de participação de mercado pode variar conforme o mercado relevante envolvido e, por essa razão, acreditamos que a redação e estrutura desse item devam ser alteradas, de modo a garantir maior flexibilidade aos administrados na apresentação das informações solicitadas. Nesse mesmo sentido, é importante que os administrados tenham a oportunidade de apresentar considerações adicionais sobre os dados apresentados (esclarecimentos sobre estimativas, taxas de câmbio utilizadas etc.).*

Capacidade Produtiva das Pessoas Envolvidas*

III.6 Indicar, caso seja relevante para a análise da operação, a capacidade produtiva atual (e sua respectiva unidade de medida) de cada mercado relevante do produto por Pessoa Envolvida no Brasil.

TABELA 36*

Pessoa Envolvida	Mercado Relevante do Produto	Capacidade instalada no Brasil*

Capacidade Produtiva dos Grupos Econômicos*

III.7 Indicar, caso seja relevante para a análise da operação, a capacidade produtiva atual (e sua respectiva unidade de medida) de cada mercado relevante do produto por Grupo Econômico no Brasil.

TABELA 37*

Pessoa Envolvida	Mercado Relevante do Produto	Capacidade instalada no Brasil*

Substitutos técnicos/ complementos técnicos/ complemento no consumo*

III.8 Indicar, se houver, os pares de produtos das Pessoas Envolvidas e seus Grupos Econômicos integrantes dos mercados relevantes identificados que são ou seriam, após a operação, Substitutos Técnicos ou Complementos Técnicos. Listar todas as combinações possíveis dentre os produtos, sendo uma combinação em cada linha.

TABELA 38*

Descrição do Produto 1*	Código Prodlist	Descrição do Produto 2*	Código Prodlist	Substitutos Técnicos	Complementos técnicos (sim/

					(sim/não)	não)*
--	--	--	--	--	-----------	-------

~~III.8 A Indicar, se houver, os pares de produtos das Pessoas Envolvidas e seus Grupos Econômicos integrantes dos mercados relevantes identificados, aqueles produtos para os quais existe uma relação de complementaridade no consumo, seja ele intermediário ou final. Listar todas as combinações possíveis dentre os produtos, sendo uma combinação em cada linha.~~

TABELA 39*

Descritor do Produto 1*	Código Prodlist	Descritor do Produto 2*	Código Prodlist	Complementos no consumo (sim/não)*

Comentários:

- *Entendemos que a apresentação de informações sobre a capacidade produtiva ou sobre relações de complementaridade se mostra precipitada. A apresentação desse tipo de informação deve ser requerida pelas autoridades em sede de pedidos de informações adicionais, formulados com base em uma análise caso a caso, sob pena de se onerar, desnecessariamente, os administrados no processo de preparação da notificação inicial.*

Relações verticais

~~III.9 Indicar Identificar, se aplicável, dentre os produtos das Pessoas Envolvidas e de seus Grupos Econômicos aqueles produtos que se sucedem, em qualquer ordem e não necessariamente imediatamente, nas mesmas cadeias produtivas relações de consumo e fornecimento (ainda que não se traduzam efetivamente em relações de compra e venda de insumos) entre os Grupos Econômicos das Pessoas Envolvidas. -Indicar também quantas etapas produtivas existem entre a produção do produto mais a montante (*upstream*) e o consumo como insumo da produção do produto mais a jusante (*downstream*); se o primeiro for utilizado diretamente como insumo do segundo, preencher um, e assim por diante.~~

TABELA 40*

Descritor do Produto 1* Descrição do produto ofertado pelo Grupo Econômico da Pessoa Envolvida 1	Código Prodlist (Opcional)	Descritor do Produto 2* Descrição do produto ofertado pelo Grupo Econômico da Pessoa Envolvida 2	Código Prodlist (Opcional)	Atividade ou produto mais a montante (<i>upstream</i>) Descrição da possibilidade de existência de relação de fornecimento ou de compra e venda entre os Grupos Econômicos das Pessoas Envolvidas	Número de etapas produtivas entre a(s) atividade(s) e/ou produto(s)

Comentários:

- Com relação ao Código Prodlis, vide os dois primeiros comentários ao item III.1.
- Acreditamos que a redação deste item é confusa e dá margem a interpretações distintas. Sugerimos a modificação dos campos para que se condensem em um campo de texto livre que permita aos administrados apresentarem suas considerações sobre as relações existentes entre as Pessoas Envolvidas e os produtos identificados.

Comentário Geral:

- Sugerimos a inclusão de um item “outras informações” ao final de cada parte do Anexo I, de forma a complementar informações prestadas cujos esclarecimentos não foram feitos em razão da falta de espaço.

PARTE IV - CONDIÇÕES GERAIS NOS MERCADOS RELEVANTES

Caso a operação não seja elegível para procedimento sumário, preencher também os campos indicados com asterisco.

Estrutura da Oferta

IV.1 Estimar a participação de mercado das Pessoas Envolvidas, seus Grupos Econômicos, e principais concorrentes (com mais de 5% de participação) em vendas (R\$), e suas respectivas quantidades vendidas ~~de origem nacional e quantidades vendidas de origem importada~~, no ano anterior à operação.

TABELA 41

Empresa	Endereço/ tel./ fax/ Sítio Eletrônico	Faturamento estimado no Brasil (valor em R\$)	Quantidade vendida de origem nacional*est imada (opcional)	Quantidade vendida de origem importada*	Participação estimada de mercado (%)
----------------	--	---	---	---	---

Preencher uma tabela para cada mercado relevante identificado.

Comentários:

- Entendemos que não é relevante, à análise concorrencial, diferenciar a quantidade vendida de origem importada e nacional, já que o que se quer medir é a participação de mercado como um todo do agente em questão.
- A relevância de importações para o mercado já é medida pela “Tabela 43” abaixo.

~~IV.2 Na hipótese de a operação causar efeitos negativos sobre quaisquer dos mercados relevantes, inclusive, mas não apenas, na forma de uma possível elevação do preço, seria possível a troca dos atuais fornecedores por outros localizados fora do mercado relevante geográfico?*~~

	Sim		Não
--	-----	--	-----

Comentários:

- Entendemos que o item deva ser excluído ou reformulado para ser associado a outro item relativo à eficiência, pois caso contrário não terá aplicabilidade prática.
- Adicionalmente, entendemos que determinar se certa operação causaria efeito negativo sobre o mercado relevante envolvido é uma atribuição da autoridade de defesa da concorrência, e não do administrador. A resposta a este item implicaria em reconhecimento de que a operação causaria efeitos negativos e, além disso, se fosse respondida negativamente daria margem, inclusive, à não aprovação da operação, sem que o administrador pudesse se manifestar sobre a questão.

~~IV.2 A Em caso afirmativo, indicar os prováveis fornecedores substitutos, suas localizações (se possível, com nome, número de telefone e fax, e mail e endereço de página da Internet) e o tempo necessário para a troca (imediata, um mês, um ano, etc.).*~~

TABELA 42*

Descrição do produto*	Fornecedor (nome e endereço)	Tel.*	Fax*	Sítio eletrônico	Tempo de substituição/ unid. Tempo*	Diferencial de custos logísticos por unidade do produto*	Unidade de medida do produto*

Para informar mais de um fornecedor para o mesmo produto substituto, inserir outra linha.

~~IV.2 B Em caso negativo, indicar as razões que inviabilizam a substituição dos atuais fornecedores*~~

Importações*

IV. 3 Para cada produto do mercado relevante em questão, caso seja relevante para a análise da operação, indicar: (i) total das importações independentes ~~sem que medida as importações constituem uma restrição ao poder de mercado dos ofertantes nacionais (grau de contestabilidade);~~ e (ii) alíquota do imposto de importação ~~os custos que são incorridos (por unidade de cada produto) pelos importadores e que não são incorridos pelos ofertantes nacionais, em particular a alíquota do imposto de importação aplicável.~~

TABELA 43*

Descrição do produto*	Grau de contestabilidade Participação das importações independentes	Diferencial de custos por unidade (importado menos nacional) — incluindo imposto de importação*	Moeda*	Unidade de medida do produto*	Alíquota do imposto de importação (%)

Na coluna “grau de contestabilidade” indicar: muito alto/ alto/ médio/ baixo/ inexistente.

Comentários:

- Entendemos que o item acima é subjetivo e dá margem a discussões que fogem de uma análise concorrencial, tendo em vista que se refere à discriminação de produtos importados em relação a produtos nacionais.
- Adicionalmente, a análise pontual da contestabilidade das importações deve ser feita pelas autoridades caso a caso, quando pertinentes (o ônus da análise não deve ser imputado ao administrado). Sugerimos as alterações acima, que simplificam e aproximam o texto da redação atual do Anexo I à Resolução 15/98 do CADE.

Condições de entrada*

IV.4 Listar, se aplicável, as empresas que entraram no mercado relevante em questão nos últimos cinco anos ~~e indicar se ainda permanecem operando~~. Para cada produto, listar o(s) nome da(s) empresa(s), a data de entrada e a participação alcançada nos respectivos mercados no último ano calendário.

TABELA 44*

Mercado Relevante	Entrante	Data de entrada	Participação de mercado (%)*

IV.5 Listar, se aplicável, as empresas que saíram do mercado relevante em questão nos últimos cinco anos, incluindo aquelas empresas que tenham entrado também dentro desse período de cinco anos. Para cada produto, listar o(s) nome da(s) empresa(s), a data de saída e a participação detida por cada uma delas nos respectivos mercados no último ano calendário antes da saída.*

TABELA 45*

Mercado Relevante*	Empresa que saiu*	Data de saída*	Participação de mercado detida pela empresa que saiu (%)*

Comentários:

- Sugerimos a inclusão de um item geral para descrição dos fatores positivos e negativos à entrada em determinado mercado relevante, assim como ocorre no atual Anexo I à Resolução 15/98.

~~Substitutibilidade da oferta*~~

~~IV.6 Listar, se houver, dentre os produtos do mercado relevante em questão, aqueles produtos das Pessoas Envolvidas e seus Grupos Econômicos que poderiam vir a ser produzidos ou comercializados tempestivamente (em um período menor ou igual a dois anos) por outras empresas em suas linhas de produção já existentes e que ainda não o são (ainda que estas empresas estejam localizadas fora do mercado relevante geográfico).~~

~~**TABELA 46***~~

IBRAC

Descrição do produto*	Empresa potencial concorrente*	Região(ões) onde atua*	Tempo para introduz o produto concorrente*

Comentários:

- *Entendemos que a questão dos potenciais concorrentes é controversa e deve ser feita caso a caso, se necessário, ao longo da instrução de casos mais complexos e em conjunto com as autoridades (novamente, não deve ser um ônus imputado somente ao administrado).*

Principais clientes

IV.7 Para cada mercado relevante identificado, indicar os nomes, endereços, telefones, fax, e sítios eletrônicos (se houver) dos cinco clientes das Pessoas Envolvidas mais importantes em ordem decrescente de valor das vendas do produto, com base na média dos 3 (três) últimos anos.

TABELA 47

Nome do cliente	Endereço	Telefone	Fax	Sítio Eletrônico

Preencher uma tabela para cada mercado relevante identificado.

Principais fornecedores

IV.8 Para cada mercado relevante identificado, indicar os nomes, endereços, telefones, fax, e sítios eletrônicos (se houver) dos cinco fornecedores das Pessoas Envolvidas mais importantes em ordem decrescente de valor das vendas do produto, com base na média dos 3 (três) últimos anos.

TABELA 48

Nome do fornecedor	Endereço	Telefone	Fax	Sítio Eletrônico

Preencher uma tabela para cada mercado relevante identificado.

Outras informações

IV.9 Apresentar informações adicionais consideradas relevantes para análise da operação: [no que tange às condições gerais nos mercados relevantes.](#)

Comentário Geral:

- *Sugerimos a inclusão de um item "outras informações" ao final de cada parte do Anexo I, de forma a complementar informações prestadas cujos esclarecimentos não foram feitos em razão da falta de espaço.*

PARTE V - CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

TABELA 49

V. 1 Especificar as informações e/ou documentos dos quais se requer tratamento confidencial nos termos da legislação vigente, indicando a justificativa legal para cada item cujo tratamento confidencial foi solicitado.

Natureza da informação	Localização da informação no formulário eletrônico e demais documentos que instruem a notificação	Justificativa legal para o pedido